



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4960/2019
Data: 26/11/2019 Horário: 21:18
Legislativo - PAR 379/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 148/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 26/11/2.019, e registrado sob o nº 276/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 395.956,07, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que os Artigos 3º e 4º do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º
(...)

V) (...) com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º (...)

V) (...) com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).



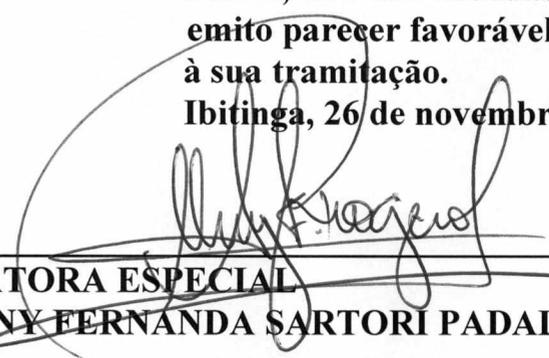


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as Emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 26 de novembro de 2.019.**



**RELATORA ESPECIAL
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**

